



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**OFÍCIO N.º 255/2024/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 22 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

**Assunto: Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 040/2024**, referente ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 021/2024 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alfredo Chaves, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 21 de novembro de 2024, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação plenária o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 021/2024 foi aprovado com **EMENDAS MODIFICATIVAS**, que alterou: 001) a redação corrigindo a citação duplicada de incisos no art. 5º, “d”; 002) a redação que possibilitou a inclusão de índice de atualização municipal (UPFMAC) no art. 7º, § 2º; e 003) a redação corrigindo a referência incorreta a inciso inexistente no *caput* do art. 9º, conforme constam as mudanças no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

